



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 29 de maio de 2024.

À Empresa

**DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

**CNPJ: 27.417.234/0001-95**

**Representante legal: Willian Cirilo de Almeida**

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar e fraldas geriátricas para pacientes judicializados em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa/MG, foi realizado o Processo Licitatório nº 093/2023 e o Pregão Eletrônico nº 064/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 067/2023, firmada entre este Município e a empresa **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, em 12 de setembro de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme CI nº 429/2024/SMS/CONGEOS, de 10 de maio de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **2033** enviada em **21/12/2023**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **07758/2024** em desfavor da **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 006/2024 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores